



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 453, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST-101.640/2003-3, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora MARIA EXPEDITA DE SOUZA no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", e 3º, da Constituição Federal; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº 861/2003)